

RAIA DROGASIL S.A.

CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51

NIRE 35.300.035.844

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 de julho de 2015, às 14:00 horas, na sede social da Raia Drogasil S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu De Azevedo Marques, nº 3097, CEP 05581-000 ("Companhia").
- 2. PRESENCAS:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente, Antonio Carlos Pipponzi, que convidou a mim, Renato Pires Oliveira Dias, para Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a aquisição de participação societária pela Companhia; (ii) a transferência, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, mantidas em tesouraria; e (iii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências para a implementação das matérias constantes da Ordem do Dia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiram:
 - (i) aprovar a aquisição de participação societária no capital social da 4 Bio Medicamentos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 58, conjuntos 1, 2, 21, 22 e 42, Chácara Itaim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.015.691/0001-46 ("4Bio"), mediante a subscrição e integralização de 325.435 (trezentas e vinte e cinco mil, quatrocentas e trinta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da 4Bio, no valor total de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), bem como a aquisição de 275.609 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentas e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de titularidade de seus atuais acionistas, pelo valor total de R\$ 11.009.620,60 (onze milhões, nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos), em conjunto representativas de 55,00% (cinquenta e cinco por cento) do capital social da 4Bio ("Transação"), nos termos da minuta de Contrato de Compra e Venda e de Subscrição de Participação Societária e Outras Avenças ("Contrato"), a qual

foi apresentada ao Conselho de Administração e ficará arquivada na sede social da Companhia;

- (ii) autorizar a transferência de uma quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da própria Companhia, mantidas em tesouraria ("Ações em Tesouraria"), como forma de pagamento parcial aos atuais sócios da 4Bio pela participação societária a ser adquirida pela Companhia, nos termos do Contrato, sujeito entretanto à autorização prévia da Comissão de Valores Mobiliários para a negociação privada das Ações em Tesouraria, nos termos da regulamentação aplicável ("Autorização CVM"); e
- (iii) autorizar os Diretores da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas necessárias à implementação da Transação, incluindo, mas não se limitando, a assinatura do Contrato, ao pedido de Autorização CVM e, posteriormente à sua obtenção, à efetiva transferência das Ações em Tesouraria e a assinatura de acordo de restrição à negociação das referidas ações, nos termos do Contrato.

O fechamento e a implementação da Transação estarão sujeitos à verificação de certas condições precedentes estabelecidas no Contrato, dentre as quais a aprovação prévia do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, na forma do art. 88, § 3º, da Lei n.º 12529, de 30.11.2011.

A Transação ora aprovada não se enquadra nos requisitos e parâmetros estabelecidos no artigo 256 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e, nesse sentido, não dependerá de deliberação da Assembleia Geral da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a) Antonio Carlos Pipponzi – Presidente; Renato Pires Oliveira Dias – Secretário; Antonio Carlos Pipponzi ; Carlos Pires Oliveira Dias; Renato Pires Oliveira Dias ; Cristiana Almeida Pipponzi; Jairo Eduardo Loureiro , Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Hector Nunez, Plínio V. Musetti e José Paschoal Rossetti. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, sendo autorizado o seu arquivamento no Registro do Comércio e posterior publicação, nos termos do artigo 142, §1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

São Paulo, 30 de julho de 2015.

Secretário: _____

Renato Pires Oliveira Dias

Visto do Advogado: _____

Patrícia Marson Madeira Costa

OAB/SP n º 100.082